



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 023/2011.

**FICA ACRESCIDO O INCISO I NO PARÁGRAFO
3º DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 3.547, DE 05
DE ABRIL DE 1990 – LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.....**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica acrescido o Inciso I no Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Nº 3.547, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 48 - ...

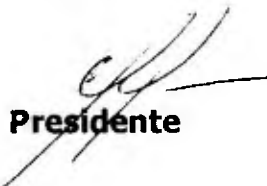
§ 3º - ...

“I - Fica fixado o número de 15 (quinze) Vereadores para compor a Câmara Municipal”.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 21 de Novembro de 2011.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Secretário